

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE ARARAQUARA - DRT-15

Núcleo de Serviços Especializados - II

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) cientificado(s) sobre a cassação da eficácia da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SP, da(s) seguinte(s) empresa(s), com base no §4o do Artigo 11 da Portaria CAT 95/2006:

PROTOCOLADO	RAZÃO SOCIAL	IE	CNPJ	ENDEREÇO	INAPTO DESDE
SFP-EXP-2022/131580	BIODGEENERGY FABRICACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	181.423.282.112	33.578.004/0001-00	AVENIDA MANUEL DE ABREU, 2445, ARARAQUARA - 14.806-500	26/11/2020

--	--	--	--	--	--

Agricultura e Abastecimento

GABINETE DO SECRETÁRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário de 13 de Setembro de 2022.

Diante da manifestação do dirigente da unidade, onde reconhece a absoluta necessidade de serviço, AUTORIZO, nos termos do § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, em caráter excepcional o pagamento de diárias acima do limite regulamentar respeitando o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal do interessado a seguir mencionado:

Nome: Gustavo Vieira Valentim de Souza

RG: 35.694.588-1

Cargo: Assessor Técnico IV

Nº de diárias a ultrapassar: 07 (sete)

Localidades: Itajobi e Catanduva

Motivos do deslocamento: Aplicação de questionários junto ao APL de Limão de Itajobi.

Nome: Elaine Zangheri

RG: 17.819.174-7

Cargo: Oficial Operacional

Nº de diárias a ultrapassar: 06 (seis)

Localidades: Auriflama, Anhembi, Capela do Alto, Cristais Paulista, Estrela do Norte, Ibiúna, Sarapuí, Pontalinda.

Motivos do deslocamento: Vistoria do projeto Cozinhalimento.

Nome: Esequiel Bessani

RG: 10.281.732

Cargo: Oficial Operacional

Nº de diárias a ultrapassar: 10 (dez)

Localidades: Auriflama, Anhembi, Capela do Alto, Cristais Paulista, Estrela do Norte, Ibiúna, Sarapuí, Pontalinda, Santa Rita D'Oeste, Piedade.

Motivos do deslocamento: Vistoria do projeto Cozinhalimento.

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Suprimentos e Gestão de Contratos

Centro de Apoio a Gestão de Contratos

Centro de Apoio à Gestão de Contrato

APTA REGIONAL

Extrato Nota de Empenho

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza. Processo SAA-PRC-2022/13010-V01. Oferta de Compra: 130224000012022OC00038. Contratado: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ: 56.215.999/0008-17. Contratante: SAA - Apta Regional. Modalidade: Pregão Eletrônico CA n.º 13/2022 - Sistema de Registro de Preço. Valor: R\$ 501,14 (Quinhentos e Um Reais e Quatorze Centavos). Programa de Trabalho: 20573131748740000. Natureza de Despesa: 33903015. Nota de Empenho n.º. 2022NE00288. Data da Emissão: 13/09/2022. Vigência: 20 (Vinte) dias a partir da emissão da Nota de Empenho.

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - APTA

Instituto Agrônomo

Extrato de Contrato - Acordo de Cooperação (PD&I)

Processo: SAA-PRC-2021/15896

Contratante: Experimental Agrícola do Brasil Ltda.

Contratado: Instituto Agrônomo

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: “Preservação, caracterização e o uso do germoplasma em atividades relacionadas ao desenvolvimento varietal”

Contrato n.º: 6897

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Café

COORDENADOR: Oliveira Guerreiro Filho

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 21/12/2021

Processo: SAA-PRC-2022/00793

Contratante: Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB)

Contratado: Instituto Agrônomo

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: “Gestão de recursos genéticos de cafeeiro do IAC e capacitação de técnicos de cooperativas agropecuárias em atualidades vinculadas à cafeicultura.”

Contrato n.º: 7233

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Café

COORDENADOR: Oliveira Guerreiro Filho

Vigência: 12 (doze) meses a contar de 28/06/2022

Processo: SAA-PRC-2021/13402

Contratante: Lodea Consultoria e Comércio de Sementes Ltda.

Contratado: Instituto Agrônomo

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: “Pesquisa e desenvolvimento de cultivares de amendoim”

Contrato n.º: 6857

Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Grãos e Fibras

COORDENADOR: Ignácio José de Godoy

Vigência: até 30/12/2022

Processo: SAA-PRC-2021/13400

Contratante: Brumau Comércio de Óleos Vegetais Ltda.

Contratado: Instituto Agrônomo

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

--	--	--	--	--	--

Objeto: “Pesquisa e desenvolvimento de cultivares de amendoim”

Contrato n.º: 6788

Valor: R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Grãos e Fibras

COORDENADOR: Ignácio José Godoy

Vigência: até 30/12/2022

Processo: SAA-PRC-2021/13401

Contratante: Cooperativa Agropecuária de Parapuã

Contratado: Instituto Agrônomo

Interveniente: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola (FUNDAG)

Objeto: “Pesquisa e desenvolvimento de cultivares de amendoim”

Contrato n.º: 6595

Valor: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais)

Programa 1301 - TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E AGROINDUSTRIAL

Unidade Realizadora: IAC/Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Grãos e Fibras

COORDENADOR: Ignácio José de Godoy

Vigência: até 30/12/2022

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário,
De 9-9-2022

Interessado: Gabinete do Secretário

Assunto: Publicação de diárias

Número de referência: SEDUC-PRC-2022/01525

Tendo em vista a solicitação da Coordenadoria de Orçamentos e Finanças e das Diretorias de Ensino, em epígrafe, considero autorizado, em caráter excepcional, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias que ultrapassem o limite estabelecido no mesmo, visando às necessidades da Pasta, aos servidores abaixo indicados, respeitados os artigos acima citados e o valor correspondente a uma vez a retribuição mensal individual, nos períodos a seguir:
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
CINTIA ALMEIDA DA SILVA - RG 408731758 / ASSESSOR TÉCNICO III, que participou do(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE FEDERAL, EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de 11/09/2022 a 16/09/2022.

MICHELE CERQUEIRA LIMA - RG 438019921 / DIRETOR TÉCNICO I, que participou do(a) PRESTAÇÃO DE CONTAS - PDDE FEDERAL, EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, de 11/09/2022 a 16/09/2022.

DIR.ENS.REG.BARRETOs

DIEGO HENRIQUE DE SOUZA - RG 414678862 / DIRETOR I, que participou do(a) CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL, EM SÃO PAULO, de 12/09/2022 a 15/09/2022.

DIR.ENS.REG.SÃO CARLOS

LILIAN SILVA DE CARVALHO - RG 307832557 / PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II, que participou do(a) CONVOCAÇÃO, EM SÃO PAULO, de 29/08/2022 a 31/08/2022.

De 13-9-2022

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JUNDIAÍ. Assunto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de referência: SEDUC-PRC-2022/51726

À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial o Despacho CENOT nº 810/2022 (fls. 1879); do Parecer Referencial CJ/SE n.º 43/2021 (fls. 1809/1838), que adoto como razão de decidir, RATIFICO, nos termos do contido no artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, o ato praticado pela Dirigente da Diretoria (fls. 1873), que declarou dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, visando à contratação da EMPRESA LIMPADORA AGUAI EIRELI ME, CNPJ: 74.536.996/0001-90, no valor total de R\$ 789.398,22 (setecentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), para o Lote 01, RAVENAH CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.717.894/0001-29, R\$ 705.118,44 (setecentos e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos) para o Lote 02, COSTA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ: 28.167.727/0001- 87, no valor total de R\$ 492.012,96 (quatrocentos e noventa e dois mil, doze reais e noventa e seis centavos) para o Lote 03, e R\$ 895.193,16 (oitocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e dezesseis centavos) para o Lote 04, para o período de até 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data estabelecida para início dos serviços, objetivando a prestação de serviços de limpeza em ambiente escolar, com condição resolutiva, obedecidas as demais formalidades legais.

Interessado: DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE JACAREÍ Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERTIFICADO DIGITAL PARA DE 36 MESES

Número de referência: SEDUC-PRC-2022/50060

À vista dos elementos que instruem o processo em análise, em especial o despacho CENOT nº 775/2022 de fls. 83/81 e a Resolução PGE 18, de 15 de abril de 2019, alterada pela resolução PGE Nº 02, de 28 de janeiro de 2022, RATIFICO, nos termos do artigo 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o ato praticado pela Dirigente Regional de Ensino, consoante documento encartado às fls. 92, que declarou a dispensa do procedimento licitatório, com fulcro no artigo 24, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando à contratação da empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, inscrita no CNPJ nº 62.577.929/0001-35, no valor de R\$ 387,04 (trezentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), para o período de 36 meses.

Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMUNICADO

Em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e na Resolução 5/97, de 24-4-97, publicada em 10-5-97, do Tribunal de Contas do Estado, indicamos, a seguir, os pagamentos necessários que devem ser providenciados de imediato,pelo fato de envolverem despesas inadiváveis e imprescindíveis,pelo regime de adiantamento (material de consumo, despesas médias e de pronto pagamento, transportes, diárias, aquisição de combustíveis e bolsas de estudos), fornecedores, serviços de terceiros e de utilidade pública, indispensáveis para o bom andamento das atividades administrativas e pedagógicas. Tais pagamentos, consideradas as excepcionalidades de cada caso, estão sendo autorizados independentemente da ordem cronológica de sua inscrição no SIAFEM.

2022 PD’s

UGF 080001 - TESOURO DO ESTADO

PDS a serem pagas

080001

Data: 13/09/2022

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080300	2022PDO2192	353,76
TOTAL		353,76

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
080319	2022PD01360	50,77
080319	2022PD01377	209,63
TOTAL		260,40
TOTAL GERAL		614,16

CHEFIA DE GABINETE

Portarias do Chefe de Gabinete, de 13-9-2022

Convocando, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior e a Coordenadoria Pedagógica, os servidores abaixo relacionados para elaboração de materiais didáticos dos cadernos do estudante e do professor - Geografia.
I – Datas: 15 e 16/09/2022 – Horário: das 9h às 18h

II – Público-alvo: Professoras Especialistas em Currículo dos Núcleos Pedagógicos das Diretorias de Ensino:

DE Itu Marcia Chingilia Zabotto RG 22.159.358-5
DE São José dos Campos Thais Maria Sperandio RG 32829653-3
DE Campinas Leste Thalita Jordão da Conceição RG 34861531-0
DE Jacareí Érica Rangel Leal RG 27796483-0

III – Local: Virtual (plataforma Teams)

IV – Despesas de diárias/transporte:

Não há transporte e diária

Convocando, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior e a Coordenadoria Pedagógica, os servidores abaixo relacionados para elaboração de materiais didáticos do estudante e do professor do Ensino Médio – Geografia.

I – Data: 21 e 22/09/2022 – Horário: das 8h às 17h

II – Público-alvo: PEC das Diretorias de Ensino
DE Taubaté - Beatriz Michele Moço Dias RG 41.012.491-6
DE Sorocaba - Alan Rodrigues de Souza RG 26.238.959-9
DE São Vicente - Cleunice Dias de Oliveira Gaspar RG 17.302.987-5

III – Local: SEDUC-SP - Praça da República, 53 - Centro - CEP 01045-903 - São Paulo/SP - Brasil

IV – Despesas de diárias/transporte:

Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino

Convocando, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo, a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior e a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, os servidores abaixo relacionados para Reunião de trabalho: Orientações e alinhar procedimentos.

I – Data: 16/09/2022 – Horário: das 8h às 17h

II – Local: SEDUC - Teatro “Fernando de Azevedo” Praça da República, 53 – São Paulo/SP

III – Público-alvo: os Diretores II dos Centros de Recursos Humanos, os Diretores I do Núcleo de Frequência e Pagamento e os Diretores I do Núcleo de Administração de Pessoal

IV – Despesas de diárias/transporte:

- Serão de responsabilidade de cada Diretoria de Ensino

V – Informações adicionais:

- Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos

Telefone (11) 3351-0141

Retificando a publicação no DOE 02/08/2022, Portaria do Chefe de Gabinete de 01-08-2022, convocando servidores para Orientação Técnica sobre o Plano de Formação para o Conselho de Escola/2022,

Onde se lê:

DE Centro Oeste: Yasmim Nóbrega de Alencar, RG.57.884.366

DE Leste 1: Jonathan William da Silva, RG 47.860.851

DE Leste 2: Jusleide Araújo Freitas, RG. 30.359.885

DE Leste 3: Maria da Penha da Silva, RG. 15.862.486-5

DE Leste 3: Eliana Maciel Cacero – RG. 23.828.944

DE Leste 5: Rosana Penha Vello – RG. 6.063.413-3

DE Leste 5: Pamela da Silva – RG. 43.614.028

Leia-se:

DE Centro Oeste: Yasmim Nóbrega de Alencar, RG.57.884.366-3

DE Leste 1: Jonathan William da Silva, RG 47.860.851-2

DE Leste 2: Jusleide Araújo Freitas, RG. 30.359.885-2

DE Leste 3: Maria da Penha da Silva – RG. 19.193.484-7

DE Leste 3: Eliana Maciel Cacero – RG. 23.828.944-8

DE Leste 5: Rosana Penha Vello – RG. 6.063.413-3

DE Leste 5: Pamela Regina Pereira da Silva – RG. 43.614.028-7

Convocando, à vista do que lhe apresentou a Subsecretaria de Acompanhamento da Grande São Paulo, a Subsecretaria de Acompanhamento do Interior e a Coordenadoria Pedagógica, os servidores abaixo relacionados para participarem da Fase Final da Etapa I e da Fase Finalíssima - Etapa IV, da Categoria Mirim dos Jogos Escolares do Estado de São Paulo, conforme segue:

I – Dias: 21 a 29 de setembro de 2022 – Horário: 8h00 às 17h00

II – Público-alvo: PEC Educação Física

Diretoria – Nome interessado – RG

Adamantina - Roseane Minatel de Mattos - 42.275.931-4

Araraquara - Neuza Aparecida Mendes – 19.662.903-2

Caiéiras - Pamela Helena Diniz Fermino – 40.044.711-3

Campinas Leste - Joice Regina Simões - 22.932.971-8

Catanduva - Regina Maria Lopes - 11.773.509-7

Itapetininga - José Evandro de Oliveira Júnior – 17.589.379-2

Itapeva – Adriano Vasconcelos Moraes - 28.868.844-2

Jaú - Marcia Regina Chacon – 18.216.671-5

José Bonifácio - Janice Eliane Ferreira Bracci – 17.517.813-6

Leste 5 - Sandra Aparecida Azevedo - 19.822.429-1

Marília - Aparecida Filomena Perez Mello - 35.641.163-1

Mauá - Edneia Aparecida Ballista Silva - 18.389.976-3

Mogi das Cruzes - Ana Luiza Soares de Assis - 27.318.412-X

Norte 2 - Antônio Marques Júnior - 10.660.192-1

Artigo 2º - Durante a inscrição para o Processo de Atribuição Inicial 2023, os docentes deverão confirmar seus dados pessoais, seus títulos, bem como a pontuação.

Parágrafo Único - As Unidades Escolares deverão efetuar a conferência da qualificação dos docentes até 20/09/2022 e atualizá-la se necessário.

Artigo 3º - Em caso de necessidade, poderão interpor Recurso no período de 21/09 a 10/10/2022, ocasião em que deverão justificar e anexar documentos comprobatórios referentes ao solicitado, para análise da solicitação.

§ 1º - A interposição de Recurso deverá ser realizada antes de confirmada a inscrição; após a confirmação, não será possível a reabertura para interposição de recurso.

§ 2º - A opção de Recurso estará disponível até o dia 10/10 no menu Atribuição Inicial – Recurso e somente será aceita a interposição de 1 (um) Recurso por vínculo funcional.

Artigo 4º - Caberá às Unidades Escolares deferir ou indeferir os recursos interpostos, no seguinte período:

I - docentes efetivos e docentes não efetivos: 21/09 a 11/10/2022;

II – docentes contratados: 21/09 a 11/10/2022.

§1º - A Diretoria de Ensino deverá acompanhar todo o processo de análise de recurso, realizado pelas unidades escolares.

§2º - Caso a unidade escolar não proceda à análise dentro do prazo estipulado, caberá à Diretoria de Ensino garantir sua realização na plataforma Secretaria Escolar Digital - SED, nos dias 13 e 14/10/2022, efetuando posterior apuração e eventual responsabilização, quando couber.

Artigo 5º - Caberá aos docentes efetivos, durante o período de inscrição:

I. Optar pela Jornada de Trabalho:

a. Os docentes efetivos regidos pela Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022, poderão optar pela Jornada Completa (30 horas semanais = 25 aulas) ou Ampliada (40 horas semanais = 32 aulas), indicando a manutenção, ampliação ou redução de jornada de trabalho;

b. Os docentes efetivos regidos pela Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, poderão optar por manutenção, ampliação ou redução da jornada de trabalho, exceto pela correspondente à Jornada Reduzida de Trabalho Docente, observada a legislação pertinente;

II. Informar se acumula cargos;

III. Optar pela designação nos termos do artigo 22 da Lei Complementar 444, de 27 de dezembro de 1985;

IV. Informar se é Pessoa com deficiência – PC/D;

V. Confirmar Raça/Cor;

VI. Informar se possui dependentes;

VII. Solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento nominal nos atos de que trata a presente Portaria, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17-03-2010.

§ 1º - Somente poderão optar pela Jornada Reduzida os docentes regidos pela Lei Complementar nº 836/1997 que já se encontram inscritos nesta jornada.

§ 2º - A configuração da ampliação da jornada de trabalho estará condicionada à existência de aulas livres na unidade escolar durante a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2023, podendo se concretizar ao longo do ano letivo, até 30/11, caso surjam aulas.

§ 3º - Será vedada a redução de jornada de trabalho sempre que existirem aulas livres da disciplina do respectivo cargo, disponíveis para constituição na unidade de classificação, exceto nas situações previstas na legislação vigente.

Artigo 6º - Caberá aos docentes não efetivos, durante o período de inscrição:

I. Optar pela carga horária de trabalho:

a. Os docentes não efetivos regidos pela Lei Complementar 1.374/2022, poderão optar pela Jornada Completa ou Ampliada, indicando a manutenção, ampliação ou redução de jornada de trabalho;

b. Aos docentes não efetivos, regidos pela Lei Complementar 836/1997, será disponibilizada opção pela carga horária de trabalho pretendida, exceto pela jornada reduzida de trabalho docente.

II. Informar se acumula cargos;

III. Optar pela transferência de Diretoria de Ensino;

IV. Informar se é Pessoa com deficiência – PC/D;

V. Confirmar Raça/Cor;

VI. Informar se possui dependentes;

VII. Solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento nominal nos atos de que trata a presente Portaria, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17-03-2010.

Artigo 7º - Caberá aos docentes contratados, durante o período de inscrição, optar pela atribuição da carga horária de 20 (vinte) aulas, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas ou 32 (trinta e duas) aulas, equivalente a 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º - Além da opção a que se refere o “caput” deste artigo, o docente poderá:

I. Indicar a carga horária de trabalho pretendida;

II. Informar se acumula cargos;

III. Informar se é Pessoa com deficiência – PC/D;

IV. Confirmar Raça/Cor;

V. Informar se possui dependentes;

VI. Solicitar a inclusão de seu nome social para tratamento nominal nos atos de que trata a presente Portaria, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17-03-2010.

§ 2º - A inscrição aos docentes contratados, nos termos da Lei Complementar nº 1.093/2009, estará disponível para aqueles com contrato vigente durante o ano letivo de 2023.

Artigo 8º - A inscrição do candidato à contratação para o processo de atribuição inicial de classes e aulas ocorrerá via inscrição em Processo Seletivo Simplificado, sendo que a carga horária mínima será de 20 (vinte) aulas, equivalente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

§ 1º - Os docentes cujos contratos foram celebrados em 2018 e 2019, tendo em vista que a vigência se extingue em dezembro de 2022, não poderão efetuar a inscrição de que trata esta Portaria.

§ 2º - A inscrição dos docentes de que trata o §1º deverá ser realizada oportunamente através da plataforma Banco de Talentos: <https://bancodetalentos.educacao.sp.gov.br/>.

Artigo 9º - Após a realização de inscrição, os docentes poderão alterar as indicações previstas nos artigos 5º, 6º e 7º desta portaria, até o dia 04/11/2022.

Artigo 10 - As inscrições não confirmadas dentro do prazo previsto nesta Portaria serão confirmadas compulsoriamente para o ano de 2023, sendo que os docentes nesta situação não terão opção de Recurso.

Parágrafo único - Após confirmada a inscrição, não serão aceitos recursos extemporâneos, ou seja, fora do período mencionado no artigo 1º desta Portaria.

Artigo 11 - Após o período de análise de Recurso, a classificação para a Atribuição Inicial de Classes e Aulas 2023 será gerada e divulgada na SED.

Artigo 12 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-SUL

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL
PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO
PROCESSO Nº SEDUC – PRC – 2021/52864

Designando, com fundamento no que dispõe a Lei Federal 8.666/1993, artigo 67, seus parágrafos e alterações, a partir de 12/09/2022, o Gestor e fiscais do Contrato nº 028/2022-Lote 01 e Contrato 029/2022-Lote 02, Processo SEDUC-PRC-52864/2021, celebrado entre a Diretoria de Ensino - Região Centro Sul e a empresa MR7 IMPACTO SERVIÇOS PESSOAIS EIRELI, tendo como objeto a Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar. Gestor do Contrato Jonas Eraldo de Oliveira RG 17.394.071-7, Assessor II, Fiscais do contrato: Diretores das Unidades Escolares atendidas.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO CENTRO SUL

Extrato de Contrato

Contrato n.º 030/2018

Processo: n.º 1072050/18 / SEDUC-PRC-2020/39596

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

Contratada: RJ COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: Substituição do gestor do contrato, que passará a ser Jonas Eraldo de Oliveira, RG 17.394.071-7, a partir do dia 12/09/2022.

Extrato de Contrato

Contrato n.º 031/2018

Processo: n.º 1072050/18 / SEDUC-PRC-2020/39596

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

Contratada: SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Substituição do gestor do contrato, que passará a ser Jonas Eraldo de Oliveira, RG 17.394.071-7, a partir do dia 12/09/2022.

Extrato de Contrato

Contrato n.º 032/2018

Processo: n.º 1072050/18 / SEDUC-PRC-2020/39596

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

Contratada: WF SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

Objeto: Substituição do gestor do contrato, que passará a ser Jonas Eraldo de Oliveira, RG 17.394.071-7, a partir do dia 12/09/2022.

Extrato de Contrato

Contrato n.º 001/2020

Processo: n.º 1735776/19 / SEDUC-PRC-2020/39597

Contratante: Diretoria de Ensino Região Centro Sul

Contratada: RJ COMÉRCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: Substituição do gestor do contrato, que passará a ser Jonas Eraldo de Oliveira, RG 17.394.071-7, a partir do dia 12/09/2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 1

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA

Direção da E.E. Padre José de Carvalho, vem convocar a professora Dayane Guimarães Miranda, R.G. 43.670.758-5, Professora de Ensino Fundamental e Médio, categoria O, a comparecer urgente nesta unidade situada à Av. São Miguel, 1888 – Vila Domitila, das 7h00 às 15h00, para tratar de assunto referente a sua vida funcional.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 5

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 13/09/2022.

PORTARIA Nº 199/2022.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Leste 5, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019 e Resolução SE nº 51/2017, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e à vista do Processo 832687/2018, designa os Supervisores de Ensino:

ELIANA COSTA DA CRUZ DE NEGREIROS, RG. 18.916.460;

ROSANA PENHA VELLO - RG. 6.063.413;

HELIANA MARIA CARNEIRO QUINTELA, RG. 6.122.599;

Para, sob a presidência do primeiro, comporem comissão que procederá a análise da documentação, vistoria dos equipamentos e instalações físicas, emitindo parecer conclusivo sobre o pedido de autorização de instalação e funcionamento do Curso de Ensino Médio, junto ao Colégio de Ághape, CIE: 177.398, localizada na Rua Solidônio Leite, nº 2272 – Vila Ema – CEP: 03275-000, São Paulo – SP e Rua Jambéiro, nº 68, Parque Tomas Saraiva – CEP. 03284-060, mantido pelo Colégio de Ághape G. Ltda., CNPJ nº 01.638.251/0001-69.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO NORTE 1

PORTARIA DO DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DE 13/09/2022

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhor SIDNEY ROSA JUNIOR , RG 24.774.706, GCM da Prefeitura de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE PROFESSOR DALILA DE ANDRADE COSTA , Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 2022/56083 e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28/02/2003, e na Resolução SE nº 23 de 20/04/2013, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica autorizada a Senhor VANIA DE JESUS VENTURA , RG 25.204.615-5, Agente de Organização Escolar da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, a ocupar as dependências da zeladoria da EE PROFESSOR PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS , Município de São Paulo, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 2022/56095 e observadas as disposições da Resolução nº 23/2013.

Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino.

Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por 02 (dois) anos.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 1

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13-09-2022

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, de 11-12-2017, para o segundo encontro do Workshop de Coordenadores - Trilha Formativa, com o objetivo de refletir sobre a atuação do CGP no desenvolvimento de suas funções no âmbito escolar, e apoiá-lo nos princípios de aprendizagem de professores e estratégias de formação docente

Data: 19/09/22

Horário 8h às 12h - Anos Iniciais

EE AMÉLIA M. RAMPONI - PROF.- 1CGP

EE ASSIS CHATEAUBRIAND- 1CGP

EE DULCE CARNEIRO – PROF.- 1CGP

EE FRANCISCO BRASILIENSE FUSCO - DR.- 1CGP

EE NIPO BRASILEIRA (FUJII TACHIBANA) - 1CGP

EE HÉLIO MOTA - DR. - 1CGP

EE HOMERO DOS SANTOS FORTES - PROF.- 1CGP

EE JOANNA ABRAHÃO - PROF.- 1CGP

EE JOÃO ERNESTO DE SOUZA CAMPOS - PROF.- 1CGP

EE JOÃO MARIA PIRES DE AGUIAR - PROF.- 1CGP

EE JOSÉ HERMENEGILDO LEONI - PROF.- 1CGP

EE JUVENTINA PATRICIA SANT'ANA -1CGP

EE LUIS ARRÓBAS MARTINS DR. - 1CGP

EE LUIZ GONZAGA TRAVASSOS DA ROSA - 1CGP

EE MANUEL BORBA GATO - 1CGP

EE MOACYR DE CASTRO FERRAZ - 1CGP

EE MESSIAS FREIRE - 1CGP

EE NEYDE APPARECIDA SOLLITTO – PROF.-1CGP

Horários: 13h às 17h - Anos Finais e Ensino Médio

EE ALBERTO CONTE - PROF.- 1CGP

EE AMADOR E CATHARINA S. AUGUSTO - 1CGP

EE ANGELO MENDES DE ALMEIDA - DR. - 1CGP

EE BENTO PEREIRA DA ROCHA – PROF - 1CGP

EE CARLOS AUGUSTO F.VILLALVA JR. - 1CGP

EE CLÓVIS DE OLIVEIRA - DR. - 1CGP

EE DOMINGOS QUIRINO FERREIRA CEL. - 1CGP

EE ETELVINA DE GÓES MARCUCCI – PROF.- 1CGP

EE FLÁVIO JOSÉ O . NEGRINI - PROF.- 1CGP

EE FRANCISCO DE PAULA CONCEIÇÃO JR. - 1CGP

EE JOÃO ERNESTO FAGGIN -1CGP

EE JOAQUIM ADOLFO DE ARAÚJO - PROF.- 1CGP

EE KENNEDY PRESIDENTE - 1CGP

EE MANOEL TABACOW HIDAL - PROF.- 1CGP

EE MÉXICO - 1 GP

EE DOGIVAL DE BARROS GOMES – PROF.- 2CGP

EE DUGLAS TEIXEIRA MONTEIRO – 1CGP

EE HELOISA CARNEIRO - PROF. – 2CGP

EE JOÃO AMOS COMENIUS – 2CGP

EE PÉROLA BYNGTON – 1CGP

EE VICENTE RAO – PROF. – 2CGP

EE SALVADOR MOYA - 2CGP

EE EMANOEL ALVES DE ARAUJO - ARTISTA PLÁSTICO – 2CGP

EE MESSIAS FREIRE- 2CGP

EE SABÓIA DE MEDEIROS – PADRE – 1CGP

EE MIGUEL MALUHY – COMENDADOR – 1CGP

EE MARIA ZILDA GAMBA NATEL – 2CGP

EE NEYDE APPARECIDA SOLLITTO – PROF.- 2CGP

EE JÚLIA DELLA CASA PAULA – 2CGP

Localização: EFAPE Rua João Ramalho,1546.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 2

Portaria DRE nº 138, de 13 de setembro de 2022.

Dispõe sobre Equivalência de Estudos Declarando, nos termos da Deliberação CEE-21/2001 e Indicação CEE-15/2001, Lei Federal 9.394/1996, especialmente no § 1º do artigo 23 e alíneas "b" e "c" do inciso II, do artigo 24; nos termos do inciso XXIII do artigo 2º da Lei Estadual 10.403, de 06-07-1971, atualizada até a Lei 10.238, de 12-03-1999, e à vista da documentação apresentada no processo, SEDUC-PRC-2022/42416, que os estudos realizados por Andrade Paulo Caetano RNE G221756-8 Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, nascido em 25/06/1982, natural de Angola, que mediante estudos realizados na Província de Luanda, Angola, sessão de Setembro de 2002, são equivalentes aos cumpridos no Sistema Brasileiro de Ensino, em nível de conclusão do Ensino Médio.

Portaria DRE-165, 13 de setembro de 2022

Dispõe sobre autorização de Estágio Supervisionado O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Sul2, com fundamento na Deliberação CEE 87/2009, Parecer CEE 109/2020 e Documento Orientador-Possibilidade de Realização de Estágio Supervisionado, à vista do requerimento/ protocolo SEDUC-EXP-2022/523281, expede a presente portaria: **Artigo1º** - Fica autorizado a estagiária Tatiana Riachão do Nascimento RG 49.131.771-2 matriculada nas Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU) -EAD no Curso de Pedagogia a realizar o Estágio Supervisionado, ação amparada pelo Decreto Estadual 64.879, de 20-03-2020, na Unidade Escolar E.E. Maria Jannuzzi Mascari em São Paulo - SP, sob a jurisdição da Diretoria de Ensino – Região Sul 2, durante o ano letivo de 2022.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, assim como, manter a adequação às normas que foram expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino - Região Sul 2, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria DRE 166, de 13 setembro de 2022.

Dispõe sobre autorização de Estágio Supervisionado O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Sul 2, com fundamento na Deliberação CEE 87/2009, Parecer CEE 109/2020 e Documento Orientador-Possibilidade de Realização de Estágio Supervisionado, à vista do requerimento/ protocolo SEDUC-EXP-2022/ 523293, expede a presente portaria:

Artigo1º - Fica autorizado o estagiário Mariana Nonato dos Santos RG 52.051.249-2 matriculado no Centro Universitário Adventista de São Paulo - UNASP no Curso de Pedagogia a realizar o Estágio Supervisionado, ação amparada pelo Decreto Estadual 64.879, de 20-03-2020, na Unidade Escolar E.E. Maria Jannuzzi Mascari em São Paulo - SP, sob a jurisdição da Diretoria de Ensino – Região Sul 2, durante o ano letivo de 2022.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino, devem acompanhar, verificar, consultar e emitir o parecer das horas de estágio realizadas, assim como, manter a adequação às normas que foram expedidas pelo Conselho Estadual de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 11.788, de 25-09-2008, conforme os documentos e registros elaborados na Unidade Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino - Região Sul 2, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria.

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO SUL 3

DIRETORIA DE ENS